



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 550/2000

“CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratação de pessoal de caráter temporário por excepcional interesse público, na forma do Art. 37 Inc. IX Constituição Federal e Art. 91 Inc. IX da LOM, para suprir necessidades nas Secretarias abaixo relacionadas:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vagas	Cargo/Função	Valor
- 01	Padeiro	R\$ 260,00
- 01	Aux. de Padeiro	R\$ 180,00

SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

- 02	Marceneiro	R\$ 260,00
- 05	Aux. de Marceneiro	R\$ 180,00

Art. 2º: As despesas de contratações correrão por conta de suas respectivas Secretarias e Dotações afins.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para contratações a partir de 02 maio de 2000, revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único: As contratações terão validade até 31/12/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil.


José Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL